



Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo N.º 1.052

Em 07/12/99

launques

Assinatura de Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 039/99, DE 09 DE JUNHO DE 1999**

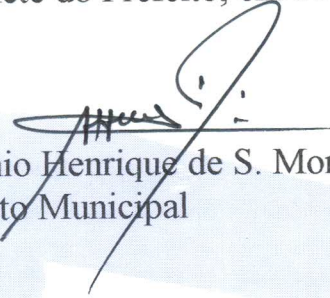
**“Torna de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiar da Vila 01 Assentados no Projeto Rio de Ondas, e dá outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA VILA 01 ASSENTADOS NO PROJETO RIO DE ONDAS**, e dá outras providências, inscrita no CGC sob o nº 02.853.377/001-19, , sito na Rod. BR. 020, Km 495, Projeto Reforma, Distrito Luís Eduardo Magalhães, Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 1999

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

